



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA

Instituído pela Lei Federal 11.340 de Agosto de 2006. Criado pela Lei Municipal 2730 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal 3971 de 2012.

Plenária Ordinária de 2024

CONVOCATÓRIA

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana – COMMUS, conforme estabelece o artigo 18, parágrafo 02 do Regimento Interno, convoca para reunião ordinária, aprovada pela atual mesa diretora, as conselheiras titulares e suplentes para a **2ª sessão plenária ordinária de 2024 a ser realizada no dia 04/04/2024 às 09:00hs de forma presencial** na sede do COMMUS – endereço: R. Maj. Pissarra, 12 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-020 (Casa dos Conselhos).

Expediente:

- I. Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras (os);

ORDEM DO DIA:

- I. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada no dia 22/02/2024;
II. Formação do GT para tratar sobre o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
 • Apresentação dos eixos e princípios para análise, debate e aprovação do pleno.
III. Formação da Comissão de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Informes:

- Fundo Municipal do COMMUS;
- Salas Marias;
- Retorno da Comissão de Saúde;
- Casa da Mulher Brasileira.

Contamos com a presença de todas(os) vocês.

Atenciosamente,

Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana

Rua Major Pissarra, 12 Serra Centro - ES - CEP: 29176-091.

E-mail: commus.seppom@gmail.com Tel. 3328-7500



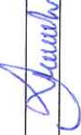
COMMUS - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER SERRANA

LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO DA GESTÃO 2022-2024 - DATA: 04/04/2024 - LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTAÇÃO		NOMES		TELEFONES	E-MAIL	ASSINATURA
CRC/ES	TITULAR	Rosilane Grippa Bustamante				
CRC/ES	SUPLENTE	Paula Nazareth Koehler				
AMUS	TITULAR	Eusabete Ferreira das Mercês Vasconcelos		998973225		Edna
AMUS	SUPLENTE	Renata Segóvia Ferreira		996219903		YFG.
SINTRACONST	TITULAR	Maria de Fátima G. da Rocha Moraes				
SINTRACONST	SUPLENTE	Maria Elizabeth Brun Santos				
SINDSAÚDE	TITULAR	Maria do Carmo Balduino		997038857		M. do Carmo Balduino
SINDSAÚDE	SUPLENTE	Edinalva Vidal				
SINDIUPES	TITULAR	Fabia Maria Duarte de Abreu		997027783		F. Maria Duarte de Abreu
SINDIUPES	SUPLENTE	Beatriz Ferreira Cezar				
APRUMUS	TITULAR	Creuza Costa Viana				
APRUMUS	SUPLENTE	Paula Carlos Ribeiro				
CASA DA MULHER	TITULAR	Sandra Regina Bezerra Gomes				
CASA DA MULHER	SUPLENTE	Silvana da S. Cerqueira				
FAMS	TITULAR	Mary Suelly Nunes Rodrigues de Oliveira				
FAMS	SUPLENTE	Norma Aparecida Souza Ramos				
IDEVES	TITULAR	Maria Aparecida Ferreira Pinto				
IDEVES	SUPLENTE	Janine de Almeida Lourenço		99963-2008	janinealmeida@gmail.com	Janine
OAB - 17º Sessão	TITULAR	Caroline Ramos Barbosa				
OAB - 17º Sessão	SUPLENTE	Hanna Pimentel Poleze				

SOCIEDADE CIVIL

COMMUS - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER SERRANA
LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO DA GESTÃO 2022-2024 - DATA: 28/04/2024 - LOCAL: SALA DO COMMUS

REPRESENTAÇÃO		NOMES	TELEFONES	E-MAIL	ASSINATURA
SEPPOM	TITULAR	Rosana Lilian Fagundes	27999448258		
SEPPOM	SUPLENTE	Jussara Abreu Silva			
SESA	TITULAR	Priscila do Nascimento			
SESA	SUPLENTE	Dacyara Lenora Messias			
SEDU	TITULAR	Juliana Melo Rodrigues Lucas			
SEDU	SUPLENTE	Ednara Araújo Nepomuceno			
SEDIR	TITULAR	Noemi Dandara Rangel Monteiro			
SEDIR	SUPLENTE	Jocilene Basso da Silva	27998070972	joelene.basso@para	
SEDEP	TITULAR	Kezia Alice dos Prazeres Pinto			
SEDEP	SUPLENTE	Edilania Saiter Coutinho de Oliveira			
SEMAS	TITULAR	Walquiria Rodrigues			
SEMAS	SUPLENTE	Alexandra Maria Vieira Rangel			
SEDES	TITULAR	Monica Moreira Lucas Constantino	99952-4374	monica.moreira@	
SEDES	SUPLENTE	Luiza Alves Ribeiro do Nascimento			
SEHAB	TITULAR	Gleide dos Santos Oliveira da Silva			
SEHAB	SUPLENTE	Viviane Martins Barbosa	999129569	viviane.barbosa@para	
SETER	TITULAR	Elciene Cezário Magalhães			
SETER	SUPLENTE	Vereni Will Duarte			
SEAP	TITULAR	Adilson Arimatea Rosa			
SEAP	SUPLENTE				

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

ATA DA ____ª REUNIÃO DA ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as conselheiras, abaixo relacionadas, de forma presencial. A Presidenta Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos iniciou a reunião, às dez horas e treze minutos, com oito instituições representadas e nove conselheiras presentes, sendo elas: **Sociedade Civil Organizada:** (AMUS) Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos e Renata Segóvia Ferreira; (SINDSAÚDE) Maria do Carmo Balduino; (IDEVES) Janine de Almeida Lourenço; (**Poder Público:** (SEPPOM) Rosana Lilian Fagundes; (SEDIR) Jocilene Basso da Silva, (SEDES) Monica Moreira Lucas Constantino e (SETER) Viviane Marins Barbosa. Houve uma inversão da ordem dos temas dispostos na convocatória e, primeiramente, foi tratado, pela Vice Presidenta do Conselho, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), sendo informado que o fundo existe e está operando de forma que a SEPPOM (Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres) está buscando recursos para o fundo, e informou as demais conselheiras que, caso as mesmas tenham conhecimento de alguma entidade, movimento social, instituição ou empresa privada que tenha interesse em apoiar nas ações do conselho ou caso algumas das conselheiras tenha alguma ideia de ação ou de política pública a ser implementada no município de Serra a SEPPOM está a disposição para estudar a viabilidade das propostas. A Presidenta Eusabeth sugeriu que fosse enviado uma carta para a associação dos empresários da Serra. A Vice-Presidenta disponibilizou no grupo de whatsapp todas as informações sobre o fundo municipal do conselho municipal da mulher. Além disso, a Vice Presidenta Rosana informou que existe, atualmente, um Grupo de Trabalho, dentro do Conselho, para tratar especificamente sobre o Fundo Municipal e que foi feito

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

contato com o Conselho Nacional da Mulher bem como com as poucas Secretarias da Mulher que existem em âmbito estadual/municipal no país, no entanto, em nenhuma delas existe a previsão de criação de um fundo municipal voltado, especificamente, para atuação do conselho para mulheres, e, devido a isso, o GT precisará criar todas as informações pertinentes a arrecadação e captação de capital para o FMDM. Sobre a questão de captação de recursos a conselheira Janine sugeriu que o grupo de trabalho do fundo tenha como ponto de partida a forma de captação de recursos de outros fundos, como, por exemplo, o da criança e do adolescente, dentre outros, e sugeriu que seja verificado junto aos vereadores sobre a criação de uma lei que prevendo um incentivo fiscal às empresas que contribuïrem com o fundo da mulher, além de tentar melhorar o selo "conta comigo" dedicado às empresas, com previsão de uma contrapartida do poder público. A Presidenta Eusabeth sugeriu a criação de capacitação feminina na área da construção civil, bem como a necessidade de trabalhar a autoestima das mulheres independente da área em que a mesma irá atuar. A Vice-Presidenta Rosana informou que os cursos oferecidos pela municipalidade sempre são ofertados após realizados levantamentos das necessidades de mão de obra das empresas instaladas no município, de forma que as mulheres, após a formação, possam ser quase que imediatamente contratadas. Após, a presidência abordou sobre a implantação da Sala Marias em âmbito Estadual; Sobre a Comissão de Saúde foi informado que a comissão está no aguardo da resposta do ofício encaminhado à SESA com a data para reunião; Sobre a Casa da Mulher Brasileira a Vice Presidenta Rosana informou que o município de Serra, Vila Velha e Cariacica foram contempladas para receberem a instalação do mencionado projeto, a Ministra da Mulher, inclusive, esteve no município para firmar este acordo e a Casa da Mulher Brasileira é um projeto que reúne, no mesmo espaço, abrigo, atendimento psicossocial, delegacia

Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.

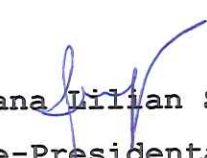
especializada de atendimento à mulher e funciona como um sistema integrado de atendimento, já foi dado início à licitação e houve a doação, realizada pelo Prefeito, da área que existe ao lado do CRAS de Laranjeiras para a implantação do projeto. A conselheira Janine fez algumas indagações sobre os abrigamentos realizados às mulheres vítimas de violência, oportunidade em que a Vice Presidenta esclareceu todas as dúvidas sobre o abrigo e terminou informando que os serviços estão funcionando normalmente e lembrou sobre o aluguel social direcionado à mulher vítima de violência, de forma que muitas não estão nos abrigos devidos aos auxílios, seja em forma de aluguel social ou de fornecimento de passagem interestadual/intermunicipal, que a municipalidade está fornecendo a essas mulheres. Após, a ata da última reunião foi aprovada pelas conselheiras presentes e, por conseguinte, a Presidenta Eusabeth passou a expor às conselheiras os eixos e princípios basilares que poderão estar inclusos na construção do próximo plano municipal para mulheres; após as exposições, a conselheira Viviane sugeriu a inclusão, no Eixo II, a adesão das pessoas com deficiência, no que tange aos demais aspectos da redação as conselheiras anuíram com as informações expostas e aprovaram o esboço da proposta apresentada pela Presidenta Eusabeth. A conselheira Janine manifestou interesse em participar da comissão de enfrentamento à violência. Por fim a Presidenta e Vice Presidenta agradeceram a presença das conselheiras, dando encerramento a essa reunião às 12 horas e trinta e dois minutos. Eu Lorena Pimentel Lovatti, secretária executiva do COMMUS, redigi a presente ata, que depois de apreciada e aprovada será assinada por mim, pela secretária geral e pela presidente.

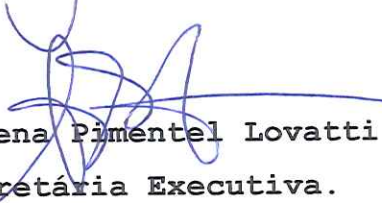
Serra - ES, 17 de abril de 2024.



Instituído pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.
Criado pela Lei Municipal nº 2.730 de 11 de Agosto de 2004 e alterado pela Lei Municipal nº 3.971 de 17 de dezembro de 2012.


Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana.


Rosana Lillian Soares Santos Fagundes
Vice-Presidenta.


Lorena Pimentel Lovatti
Secretária Executiva.

Esboço - Plano Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

Princípios: Os princípios são fundamentais para orientar a ação do Município e os diversos mecanismos de controle social no sentido de reconstruir novas práticas políticas que rompam com as práticas patriarcais enraizadas nas relações sociais de gênero e nas institucionalidades do Município, são eles:

- **IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE:** mulheres e homens são iguais em seus direitos e as políticas do Estado se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, orientação sexual, classe social, geracional e regional.
- **EQUIDADE:** o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres;
- **AUTONOMIA DAS MULHERES:** deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade, na cidade e no campo, e de romper com o legado histórico, com o ciclo e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, político e social;
- **LAICIDADE**– as políticas públicas do Estado do Espírito Santo devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;
- **JUSTIÇA SOCIAL:** implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres e meninas de maneira significativa;

- TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS PÚBLICOS: deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social;
- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL: devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

EIXO 1: ENFRENTAMENTO A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E A GARANTIA DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES COM TRABALHO DECENTE

EIXO 02: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA, NÃO RACISTA, NÃO HOMOFÓBICA, NÃO LESBOFÓBICA E NÃO TRANSFÓBICA.

EIXO 03: SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS.

EIXO 04: ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

EIXO 05: ENFRENTAMENTO AO RACISMO, SEXISMO, LESBOFOBIA, BIFOBIA E TRANSFOBIA E AO CAPACITISMO.

EIXO 06: GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

Notícias

Sobre igualdade e respeito

Cida Gonçalves | Ministra de Estado das Mulheres

31/03/2024 04h00

Março encerrou com um avanço na implementação da Lei da Igualdade Salarial entre mulheres e homens. O Ministério das Mulheres e o Ministério do Trabalho e Emprego divulgaram o primeiro Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios já feito no país, com uma riqueza inédita de dados na perspectiva de gênero.

Foi constatado que as mulheres no Brasil recebem, em média, 19,4% a menos que os homens. Nos cargos de direção e gerência, a diferença chega a 25,2%. No recorte de raça, as mulheres negras recebem 68% da média nacional. Conhecimento e transparência são as condições básicas para mudar essa realidade.



A ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, durante o pronunciamento oficial pelo Dia Internacional das Mulheres
Imagem: Reprodução/YouTube/CanalGov

Estamos lidando com obstáculos à igualdade em todas as esferas do mercado de trabalho, da micro à grande empresa. E é um fenômeno que vai além da discrepância de remuneração. **Dos 49.587 estabelecimentos que fazem parte do relatório**, apenas 32,6% possuem políticas de apoio à contratação de mulheres; número ainda menor (26,4%) quando se trata de contratação de mulheres negras; e 38,3% declaram que possuem programas para estímulos a cargos de direção e gerência.

São muitos os achados que apresentamos à sociedade, em um

de licença maternidade/paternidade estendida (17,7%), e de auxílio-creche (21,4%).

Há injustiças contra mulheres naturalizadas de tal forma, ao longo de séculos, que já não são vistas como tais. O desafio é lidar com velhos problemas lançando mão de políticas inovadoras. O Brasil vai seguir esse rumo, e se unir aos primeiros países no mundo dispostos a construir e implementar as chamadas políticas nacionais de cuidado.

Trata-se do enfrentamento da realidade duramente desigual quanto ao tempo e à dedicação das mulheres aos trabalhos domésticos e de cuidados com membros da família, comparativamente aos homens. Para reduzir essa sobrecarga enfrentada pelas mulheres, principalmente as mães-solo e negras, é preciso entender o trabalho de cuidados como uma responsabilidade de todos - do Estado, da sociedade e das famílias e, dentro das famílias, também dos homens.

As luzes lançadas sobre o tema devem-se ao avanço representado pela Lei 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios. Foi a primeira iniciativa do Poder Executivo enviada ao Congresso Nacional, em março do ano passado, e sancionada em 3 de julho.

Acredito que começamos uma nova fase do debate sobre igualdade salarial e incentivos à entrada, permanência e ascensão das mulheres no mundo do trabalho, uma reivindicação histórica de movimentos feministas, de mulheres e de setores da sociedade civil, assim como setores da política e do judiciário.

Ações pontuais, apresentadas por grupos de empresas e confederações patronais ao STF, questionando trechos da Lei, não impedirão que o governo federal siga com o objetivo de implementar a legislação. É completamente falso o argumento de que a Lei pode representar ameaça de violações de privacidade. Por outro lado, temos visto, com alegria e ânimo, uma maioria que quer fazer parte, sim, desse Brasil onde as mulheres são respeitadas, um país mais igual e mais justo.

Continua após a publicidade

Desde o seu primeiro dia de existência, o Ministério das Mulheres se organizou para combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. O lançamento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, também no mês de março, com investimentos de mais de R\$ 2,5 bilhões, resulta de um ano de trabalho, diálogo amplo com a sociedade, exercício da transversalidade entre os ministérios. Hoje somos 11 órgãos da esfera federal efetivamente comprometidos com ações para vivermos num país que não tolere mais feminicídios.

Quando o assunto é direitos para as mulheres no Brasil, a batalha se dá não apenas na garantia daqueles emergentes. Os antigos, há muito consensuados pela sociedade, ainda permanecem sob ameaça em pleno século XXI.

Não aceitamos menos. No mês de março, nós, mulheres, queremos muito mais do que flores. Exigimos, acima de tudo, respeito e buscamos ao longo do ano inteiro plena igualdade e garantia de direitos, sob a forma de políticas públicas efetivas. Em um país sem misoginia e com igualdade de gênero em todos os aspectos da vida, a sociedade inteira avança e o horizonte de direitos se amplia para todas e todos.

Newsletter

PRA COMEÇAR O DIA

Comece o dia bem informado sobre os fatos mais importantes do momento. Edição diária de segunda a sexta.

Quero receber

Veja também

As mais lidas agora



O que é o nosso lado sombra e por que devemos entrar em contato com ele?



Isabelle se preocupa após pular pelada na piscina: 'Brotou uma neura'



Não curte dar gorjetas? Conheça 9 países em que elas não são 'obrigatórias'

Últimas notícias

ESPECIAL: A corrida contra o tempo para desarmar as gangues do Haiti

03/04/2024 09h00

Aumento do preço do chocolate: uma razão para se preocupar com as mudanças climáticas

03/04/2024 09h00

Quarta de Empregos

03/04/2024 09h00

Ex-presidente da Federação Espanhola é detido ao retornar à Espanha

03/04/2024 08h58

Netanyahu, o grande sobrevivente da política de Israel, em apuros

03/04/2024 08h55

Terremoto de magnitude 7,7 causa nove mortes em Taiwan

03/04/2024 08h51



Prorrogação seletiva da MP da reoneração por Pacheco é inconstitucional

03/04/2024 08h47

PUBLICIDADE